



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 225/05-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Conselheira-Relatora, Doutora Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, exarado nos autos do Processo n.º 4.079/2005/PGJ (P. A. n.º 083/2003/18.ª Prodemaph);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em reunião ordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 4.079/2005/PGJ (P. A. n.º 083/2003/18.ª Prodemaph)**, tendo em vista que o mesmo fato foi objeto de procedimento administrativo anterior, concluindo-se pelo ajuizamento de Ação Civil Pública e de Ação Penal pela prática de crime ambiental, contra o Reclamado, com tramitação na Vara Especializada do Meio Ambiente e Questões Agrárias.

II – REMETER cópia reprográfica dos fatos relatados pela titular da 18.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico ao Exmo. Sr. Procurador e Justiça e Coordenador do CAO-MA do Estado de Minas Gerais, subscritor da peça de encaminhamento dos documentos que instruíram o presente procedimento administrativo, a esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conhecimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 18 de maio de 2005.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA
Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro